

Grupo	Nome	Do quadro de zona pedagógica	Código	Para o quadro de zona pedagógica	Código
240	Lúcia de Jesus Andrade Reis Barata	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11	EB 2,3 D. Martinho V. C. Branco.	340881
240	Maria João Gonçalves Ferreira	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11	EB 2,3 D. Martinho V. C. Branco.	340881

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Amaral V. M. Diogo*.

Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho

Aviso n.º 18 233/2007

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Alves de Sousa*.

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 18 234/2007

Ana Maria da Costa Ribeiro, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de São João do Estoril, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Grupo 300:

Leonor Cardoso Matos Santos Pinto.
Maria Salette Sanches Frango.

Grupo 400:

Elisabete Maria da Conceição Costa Rombert.
Gisela Cristina Narciso Martins Pinto.
Lília Cristina Pereira Mendes.

Grupo 410:

Ana Margarida Azevedo Rego.
Isilda Filomena Reis Teixeira.

Grupo 430:

Francisco José Roque Lino Felgueiras Barreto.
José Luís Martins da Silva.

Manuela Teresa Dórdio Cravidão Prates Canelas.
Maria Custódia Carmo.
Rui Alberto do Rosário Relvas.

Grupo 510:

Georgina Maria Rodrigues de Sales Luís.
Sandra Carina Dias Leal Gomes.

Grupo 520:

Cláudia Queirós Silva Seabra.

Grupo 600:

José Manuel Caeiro das Dores Perdigão.

Grupo 620:

Susana Isabel Antunes de Bogalho Henriques.

Técnicas especiais:

Fernando Manuel Freire da Silva Ramos.
Sandra Cristina Gonçalves Rodrigues Parente Baptista.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 312/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., foi anulada a nomeação do vigilante recepcionista de 2.ª classe, da carreira de vigilante recepcionista, do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso, José Bernardo Machado na categoria de vigilante recepcionista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

21 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 6445/2007

Lina Maria da Fonseca Costa, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos, na 1.ª Unidade Orgânica, a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 28 de Agosto de 2006, e autuada sob o n.º 2171/06.3BELSB, em que é autor Jorge Manuel Fernandes e entidade requerida o Ministério dos Negócios Estrangeiros, na qual é pedido, em consequência da invalidade do despacho de indeferimento, de 31 de Maio de 2006, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que recaiu sobre a reclamação apresentada pelo A. sob a égide do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento do Concurso

de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada aprovado pela Portaria n.º 1098/2005, de 24 de Outubro, que a entidade demandada seja condenada na prática de acto administrativo que defira a pretensão do A. de modo a este ficar posicionado na classificação do concurso em referência, por forma a preencher uma das 46 vagas submetidas a selecção.

Faz ainda saber, aos contra-interessados a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado, que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 82.º, n.ºs 1, 2